

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, entidade privada sem fins lucrativos, por meio da área de Gestão de Pessoas, TORNA PÚBLICA a abertura de PROCESSO SELETIVO, sob regime celetista - CLT.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As etapas deste processo seletivo serão divulgadas através dos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco](http://www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco).

1.2. Eventuais dúvidas referentes a este processo deverão ser encaminhadas à Objetiva Concursos pelo canal de atendimento [Fale Conosco](#).

1.3. O Processo Seletivo seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo II deste comunicado](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de comunicado nos meios acima informados.

1.4. É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo deverão obrigatoriamente ler na íntegra este comunicado e seus anexos.

1.5. Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados, divulgação de seus resultados e dados (nome e número de inscrição), não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.6. As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras penalidades legais.

## 2. VAGA

2.1. A vaga disponível apresenta as características e os requisitos dispostos na **Tabela I**, abaixo:

Espaço ocupacional (Cargo)	TÉCNICO JÚNIOR
<b>Missão do SEBRAE/RS</b>	Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional.
<b>Atribuições do cargo</b>	Assessorar as áreas do SEBRAE/RS na divulgação de soluções e projetos permitindo que o público-alvo conheça as ações e compreenda a missão da empresa. Atender às demandas encaminhadas pelos veículos de comunicação relativos às ações da instituição. Intermediar o contato dos jornalistas com as fontes do SEBRAE/RS por ocasião da divulgação de assuntos de interesse da empresa. Coletar informações, redigir textos, artigos e editoriais, dominando a

	linguagem jornalística para as diferentes mídias.
<b>Quantidade de vagas</b>	01 (uma) vaga.
<b>Salário</b>	R\$ 4.228,50 (Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
<b>Local de Lotação</b>	<b>PORTO ALEGRE</b>
<b>Jornada de Trabalho</b>	25 horas semanais
<b>Requisitos Exigidos (verificáveis na análise curricular)</b>	
<b>Formação</b>	Formação Superior completa em Jornalismo.
<b>Experiência Profissional</b>	Comprovada experiência mínima de 06 meses em apoio às diversas demandas de assessoria de imprensa em empresas.
<b>Outros</b>	CNH categoria B
<b>Requisitos Exigidos (verificáveis em etapas subsequentes à análise curricular)</b>	
<b>Outros</b>	<b>Conhecimentos:</b> Domínio do Pacote Office. <b>Habilidades:</b> Qualidade de redação e uso do vocabulário; Negociação; Proatividade; Relacionamento Interpessoal; Comunicação; Orientação para o Cliente; Técnicas de apresentação; Organização e Foco em resultados. <b>Adicionais:</b> Disponibilidade para viagens. <u>Residir, no momento da admissão, em Porto Alegre ou Região Metropolitana de Porto Alegre.</u>

2.2. O SEBRAE/RS oferece, além do salário compatível com o mercado, assistência médica e odontológica, extensiva a dependentes, previdência privada complementar, auxílio-alimentação e/ou refeição, vale-transporte, seguro de vida em grupo e investimentos em capacitação.

### 3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- b) Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física para exercício das atribuições do cargo, por ocasião da realização do exame admissional.
- e) Comprovar os requisitos exigidos, conforme [Tabela I](#), quando da sua convocação para contratação;
- f) É vedada a contratação do candidato para atuar em área onde haja relação de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com qualquer um de seus integrantes;
- g) Se ex-funcionário do SEBRAE/RS, ter sido desligado, no mínimo, há 06 meses, período contado da data do desligamento até a data da readmissão;

- h) É vedada a contratação de candidato com vínculo de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com fornecedores ou prestadores de serviço do SEBRAE/RS;
- i) Na hipótese de candidato ter participação societária em empresa fornecedora ou prestadora de serviço do SEBRAE/RS, será obrigatório seu desligamento da empresa no prazo máximo de 30 dias após sua admissão, sob pena de demissão.

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas distintas, a saber:

- a) **1ª Etapa:** Inscrição
- b) **2ª Etapa:** Análise curricular
- c) **3ª Etapa:** Avaliação de Conhecimentos
- d) **4ª Etapa:** Etapa Coletiva (*a confirmar*)\*
- e) **5ª Etapa:** Avaliação Individual

4.1.1. \*Esta etapa poderá não ser passível de realização, conforme item [9.8](#) deste comunicado.

#### 5. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada a partir das **12h** (horário de Brasília) do dia **17 de janeiro de 2018** até as **12h** (horário de Brasília) do dia **26 de janeiro de 2018**, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco](http://www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco), seguindo as orientações das páginas.

5.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com o período ou forma acima apresentados.

5.3. Para evitar ônus desnecessário à entidade, recomenda-se que se inscreva somente quem atender os requisitos descritos na [Tabela I](#), pois o não atendimento dos requisitos exigidos ocasionará eliminação prévia na etapa de Análise Curricular.

#### 6. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Análise Curricular, etapa estritamente **eliminatória**, consiste na triagem dos candidatos inscritos, por meio da qual será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato no momento da inscrição.

6.2. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não informar, ou, que informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, conforme definido na **Tabela I** deste comunicado.

6.3. A qualquer momento poderá ser requerido ao candidato comprovação das informações inseridas no currículo, sendo que se constatada irregularidade, será tornado nulo qualquer ato decorrente de sua participação neste processo.

## 7. REGRAS GERAIS DAS ETAPAS PRESENCIAIS (TERCEIRA À QUINTA ETAPA):

7.1. O candidato deverá comparecer aos locais designados para as etapas presenciais, **com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de:

- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa (recomendado levar mais de uma).

7.1.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.2. A identificação correta do dia, local e horário da realização das etapas presenciais, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O não comparecimento do candidato nos termos definidos acarretará a sua eliminação do processo.

7.3. Não haverá prova fora dos locais designados, nem em datas e/ou horários diferentes.

7.4. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização das etapas presenciais, utilizar-se de qualquer material de consulta, como: calculadora, livros, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

7.6. Durante a realização das etapas presenciais o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.7. Os candidatos devem comparecer preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de avaliação.

## 8. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

8.1. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para a Avaliação de Conhecimentos, etapa **eliminatória e classificatória**, a qual será realizada na cidade de **PORTO ALEGRE**, conforme Cronograma de Execução, Anexo II deste comunicado, em local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

8.2. A Avaliação de Conhecimentos constará de **30 (trinta) questões objetivas**, cada uma com **04 (quatro) alternativas**, sendo apenas 01 (uma) resposta correta, contando com a seguinte composição, cujos programas e/ou referências bibliográficas constam no **Anexo I** do presente comunicado:

- a) **10 (dez) questões de PORTUGUÊS, cada questão valendo 3,3 pontos;**

Realização

**b) 10 (dez) questões de CONHECIMENTOS GERAIS, cada questão valendo 2,0 pontos;**

**c) 10 (dez) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, cada questão valendo 4,7 pontos;**

8.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

8.4. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **60 (sessenta) pontos ou mais na nota final da Avaliação de Conhecimentos.**

8.5. O tempo de duração da Avaliação de Conhecimentos será de **até 02 (duas) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

8.6. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

8.7. Ao candidato que sair antes de 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

8.8. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

8.9. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos, bem como pela entrega do seu cartão devidamente preenchido e assinado.

8.10. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do processo.

8.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

8.12. Em nenhuma hipótese, o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

8.13. Ao terminar a Avaliação de Conhecimentos, o candidato deve devolver ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

8.14. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor da prova será divulgado no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na Área do Candidato, para fins de vista da prova padrão. **No primeiro acesso, o candidato que ainda não tiver cadastro no site da Objetiva, deverá acessar este [link](#) para definir uma senha.**

8.15. Ao final da Avaliação de Conhecimentos, os 02 (dois) últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto até o encerramento dos trabalhos, a fim de testemunhar o lacre do material.

#### 9. QUARTA ETAPA: ETAPA COLETIVA (a confirmar)

9.1. Os 10 (dez) candidatos aprovados e melhor classificados na Avaliação de Conhecimentos serão convocados para a Etapa Coletiva, etapa **eliminatória e classificatória**, a qual terá duração aproximada de **02 (duas) horas**, e será realizada na cidade de **PORTO ALEGRE**, em data, local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

9.2. Em caso de empate na última nota classificada considerando o limitador acima estabelecido, para fins de convocação desta etapa, será aplicado o critério de desempate previsto no item 11.3 deste comunicado.

9.3. Esta etapa contempla atividades como Dinâmica de Grupo, Simulações, Prova Situacional, entre outras, que visam verificar as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional da vaga, tendo por referência àquelas descritas na Tabela I deste comunicado, quais sejam:

QUESITOS	
1	Comunicação
2	Foco em resultados
3	Orientação para o Cliente
4	Negociação
5	Relacionamento Interpessoal

9.4. Cada um dos quesitos será avaliado individualmente numa escala de 0 a 04 pontos.

9.5. Para esta etapa, a pontuação máxima atingida poderá ser de 20 (vinte) pontos e a mínima 0 (zero) ponto.

9.6. Será considerado aprovado na Etapa Coletiva, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos.

9.7. O candidato não habilitado na Etapa Coletiva será eliminado do processo seletivo, salvo na hipótese de não realização desta etapa, conforme previsto no item 9.8 deste comunicado.

**9.8. Devido à natureza desta etapa, havendo menos de 06 (seis) candidatos aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos, ou, presentes na avaliação, não será realizada a Etapa Coletiva, sem prejuízo aos candidatos, os quais serão automaticamente convocados para a realização da etapa subsequente, qual seja, de Avaliação Individual.**

## 10. QUINTA ETAPA: AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

10.1. Os 10 (dez) candidatos aprovados e melhor classificados na Etapa Coletiva serão convocados para a Avaliação Individual, etapa **eliminatória e classificatória**, a qual terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato, e será realizada na cidade de **PORTO ALEGRE**, em data, local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

10.2. Eventualmente, a Avaliação Individual será realizada no mesmo dia da Etapa Coletiva, hipótese na qual serão convocados para a Avaliação Individual todos os candidatos que se fizeram presentes na Etapa Coletiva.

10.2.1. Se aplicada a Avaliação Individual no mesmo dia da Etapa Coletiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Etapa Coletiva.

10.2.2. O candidato reprovado na Etapa Coletiva, mesmo tendo realizado a Avaliação Individual, será considerado eliminado no Processo Seletivo.

10.3. A Avaliação Individual visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias ao desempenho do cargo ao qual ele concorre, tendo por referência os quesitos a seguir:

QUESITOS	
1	Experiência do candidato nas atividades específicas da vaga frente aos Requisitos da mesma.
2	Experiência geral do candidato e a relevância dessa experiência para a vaga divulgada.
3	Alinhamento do candidato com as responsabilidades da vaga, bem como, com a missão do SEBRAE/RS.
4	Competência Profissional: domínio do conhecimento técnico, emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e a postura do candidato.

10.4. Cada um dos quesitos acima será avaliado numa escala de 0 a 5,00 pontos.

10.5. Para esta etapa, a pontuação máxima atingida poderá ser de 20 (vinte) pontos e a mínima 0 (zero) ponto.

10.6. Será considerado habilitado na Avaliação Individual, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos.

10.7. O candidato não habilitado na etapa de Avaliação Individual será eliminado do processo seletivo.

## 11. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**#Alterado conforme Errata 001, de 09 de fevereiro de 2018**

11.1. A nota final, para efeito de classificação **FINAL** dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas avaliações realizadas *Etapa Coletiva e na Avaliação Individual, conforme etapas aplicadas.*

11.2. A classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos.

11.3. **Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:**

11.3.1. Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

11.3.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) Obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior nota em Português;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade entre os candidatos;
- e) Sorteio.

## 12. RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da:

- a) Avaliação de Conhecimentos;
- b) Etapa Coletiva;
- c) Avaliação Individual.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de **até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado das Etapas.

12.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na ÁREA DO CANDIDATO do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no prazo estabelecido no comunicado, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. **No primeiro acesso, o candidato que ainda não tiver cadastro no site da Objetiva, deverá acessar este [link](#) para definir uma senha.**

12.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste comunicado serão preliminarmente indeferidos.

12.5. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.6. Em caso de questões anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

12.7. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão do recurso ou recurso do recurso.

12.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. Os pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na Área do Candidato, mediante acesso pessoal, com senha.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os candidatos aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos, mas não convocados para a Etapa Coletiva, comporão Cadastro Reserva por até 01 (um) ano, a contar da data da divulgação final da nota da Avaliação de Conhecimentos.

13.2. Realizadas a Etapa Coletiva e a Avaliação Individual, caso resultar que nenhum candidato atenda ao perfil da vaga, havendo cadastro reserva vigente da Avaliação de Conhecimentos, a interesse do SEBRAE/RS, poderão ser realizadas novas convocações para as etapas seguintes, sempre observada a ordem de classificação.

13.3. A qualquer tempo, poderá ser realizada nova Avaliação de Conhecimentos, para vaga de igual perfil, mesmo que ainda reste cadastro reserva de Processo Seletivo anterior.

13.4. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

13.5. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao SEBRAE/RS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

13.6. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE/RS, mediante comunicado nos meios inicialmente definidos.

### **ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

*ATENÇÃO CANDIDATO! a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.*

### **PORTUGUÊS**

Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes

verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de estilo e vícios de linguagem

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Raciocínio Lógico: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

Atualidades: Informações sobre temas da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Coletiva de Imprensa. Gerenciamento de crises. Media training. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia. Planejamento em comunicação organizacional. Comunicação dirigida e comunicação de massa. Comunicação integrada. Publicidade institucional.

## **ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

*Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais. Salvo previsão em contrário, as publicações dos eventos ocorrerá a partir das 17h do dia indicado.*

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>17 a 26/01/2018</b>	Período de inscrições
<b>08/02/2018</b>	Divulgação de lista de inscrições deferidas após Análise Curricular
<b>17/02/2018</b>	<b>Aplicação da Avaliação de Conhecimentos</b>
<b>19/02/2018</b>	Divulgação de Gabarito Preliminar e das notas da Avaliação de Conhecimentos
<b>20 e 21/02/2018</b>	Período de recursos de Gabarito Preliminar e de Notas da Avaliação de Conhecimentos
<b>A definir</b>	<b>Aplicação da Etapa Coletiva</b>
<b>A definir</b>	<b>Aplicação da Avaliação Individual</b>
<b>A definir</b>	Período de recursos da Etapa Coletiva e da Avaliação Individual
<b>A definir</b>	Lista Final de Classificados